

LEI N° 644/2026

MATUREIA - PB. 26 JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO § 8º DO ART. 27 DA LEI MUNICIPAL N° 478, DE 2021, COM O OBJETIVO DE ATUALIZAR OS CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO E REAJUSTE DO VALOR DA BOLSA AUXÍLIO CONCEDIDA AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA INSTITUÍDO PELA REFERIDA LEGISLAÇÃO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. O §8º do art. 27 da Lei Municipal nº 478/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

“O valor da bolsa auxílio será correspondente a 01 (um) salário mínimo mensal, sendo reajustado anualmente pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tendo como data-base o dia 1º de março de cada ano”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE JUNHO DE 2026.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA